



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO VEREADOR ERALDO ALBUQUERQUE (PT)
INDICAÇÃO Nº 048/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
 APRESENTADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DE
 20/09/23
 Presidente

Senhores Vereadores,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e, após análise, **que envie ofício à Senhora Prefeita Municipal de Juruti e a Secretária Municipal de Produção e Abastecimento de Juruti.**

INDICANDO-LHE:

Que realize a ação de reativação e funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento”.

JUSTIFICATIVA: Embora sendo competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal as atribuições dos órgãos da Administração Pública, a Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação, conforme dispõe o §4º do art. 2º do Regimento Interno. A presente Indicação tem justificativa nas reivindicações realizada pelas entidades que atuam no Setor Primário do município de Juruti. Considerando, que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, vinculado à Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, é órgão de caráter permanente, consultivo, deliberativo e de aconselhamento, com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de desenvolvimento das atividades agropecuárias do Município, visando proporcionar meios para assegurar ao produtor e trabalhador rural, condições de trabalho e de mercado para os produtores, rentabilidade nos empreendimentos e a manutenção da boa qualidade de vida da família rural e tem por objetivo, estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de desenvolvimento das atividades agropecuárias do Município de Juruti, bem como propor ações inter-relacionadas para a melhor utilização dos recursos naturais.

Por tanto, faz-se necessário neste momento à intervenção da prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, na realização desta ação de grande importância para o fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento rural.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, peço que Vossas Excelências envie esta Indicação à Excelentíssima Prefeita Municipal, como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 19 de setembro de 2023.

ERALDO ALBUQUERQUE DE CARVALHO
 VEREADOR MUNICIPAL PT

CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
 PROTOCOLO Nº 280/23
 CERTIFICO que o original foi entregue
 hoje na Secretaria da Câmara.
 Data: 18/09/2023
 Assinatura do servidor